



**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 1009.01/2020**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO OFF-SET, LASER E DIGITAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

Data da Abertura: 13 de outubro de 2020.
Horário: 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú.
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, nomeada pela Portaria n.º 001/2020-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Maria Rosângela de Sousa e Alessandra Chaves Silva - membros, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1009.01/2020**. Procedemos então com o julgamento das habilitações das 08 (oito) empresas participantes, quais sejam:

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI CNPJ: 14.455.648/0001-67	Ricardo Cordeiro de Santiago CPF: 214.685.912-15
EXPRESS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 00.962.135/0001-38	Francisco Arlindo de Lima CPF: 212.209.563-68
GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA CNPJ: 07.651.003/0001-34	Francisco Erle Fonteles CPF: 092.193.153-00
GRÁFICA NOVA CRUZ LTDA – ME CNPJ: 04.149.041/0001-03	SEM REPRESENTANTE
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO NETO – INFORGRAF E SERVIÇOS CNPJ: 35.432.845/0001-30	Marcelo Eurico Costa CPF: 324.610.206-63
N. LANDY BOTO PORTELA – ME CNPJ: 23.347.561/0001-67	Nair Landy Boto Portela CPF: 962.791.683-87
PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME CNPJ: 14.527.310/0001-73	Raimundo Eneas Cavalcanti Neto CNPJ: 14.527.310/0001-73
S & B ASSESSORIA E SERVIÇO CNPJ: 35.752.089/0001-27	Douglas Sousa Rios CPF: 011.672.023-92

Fora constatado o seguinte: **EMPRESAS INABILITADAS:** **EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI**, CNPJ: 14.455.648/0001-67 - não apresentou FGTS, descumprindo o item 4.2.3, subitem 4.2.3,2, do edital e não apresentou o termo de autenticação do livro diário, ficando impossibilitado a validação dos termos de abertura e encerramento, tornando-os cópias, descumprindo o que pede o item 4, subitem 4.1, alínea a) do edital; **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA**, CNPJ: 07.651.003/0001-34- apresentou certidão simplificada exigida no item 4.2.5, subitem 4.2.5.5, do edital inválida, pois no ato da validação constou que 'após a emissão desta certidão, foi



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



registrado um novo documento que pode ter alterado os dados desta empresa', impossibilitando a validação da mesma; **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO NETO – INFORGRAF E SERVIÇOS**, CNPJ: 35.432.845/0001-30 - não apresentou alvará de funcionamento, descumprindo o **item 4.2.2, subitem 4.2.2.4**, do edital e não apresentou certidões simplificada e específica exigidas no **item 4.2.5, subitem 4.2.5.4 e 4.2.5.5** do edital. O email apresentado esclarece que a empresa precisa regularizar seus registros junto à junta comercial; **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67 - não apresentou o termo de autenticação do livro diário, ficando impossibilitado a validação dos termos de abertura e encerramento, tornando-os cópias, descumprindo o que pede o **item 4, subitem 4.1, alínea a)** do edital e apresentou certidão simplificada vencida (desde 18/03/2020), descumprindo o **item 4.2.2, subitem 4.2.2.5** do edital; **PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME**, CNPJ: 14.527.310/0001-73 - Apresentou Declarações assinadas por pessoa sem poderes para esse ato, visto que não fora apresentado procuração; **S & B ASSESSORIA E SERVIÇO**, CNPJ: 35.752.089/0001-27 – não apresentou CRC, descumprindo o **item 4.2.1, subitem 4.2.1.1 do edital**, como também apresentou atestado de capacidade técnica exigido no **item 4.2.4, subitem 4.2.4.1 do edital**, junto a Empresa CM SERVIÇOS, onde consta o período de execução dos serviços em janeiro de 2019, sendo que após diligenciar e emitir o Comprovante de Inscrição CNPJ da empresa mencionada, foi constatado que a mesma fora aberta em abril de 2019, detectando a impossibilidade na prestação dos serviços, tendo em vista a empresa ser inexistente e apresentou certidões vencidas: estadual desde 17/09/2020 e trabalhista desde 22/09/2020, descumprindo o **item 4, subitem 4.1, alínea b)**; como também apresentou certidão municipal e alvará de funcionamento em cópia, descumprindo o **item 4, subitem 4.1, alínea a)**, do edital. **EMPRESAS HABILITADAS: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– ME**, CNPJ: 00.962.135/0001-38 e **GRÁFICA NOVA CRUZ LTDA – ME**, CNPJ: 04.149.041/0001-03. Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea a”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	